

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 144/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e Conforme deliberado na 869ª Reunião Plenária, realizada no dia 29 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Eixo de Políticas para Mulheres, que tem o compromisso com a categoria e com a sociedade de promover reflexões e orientações acerca das questões de gênero no Brasil levando em consideração as intersecções de raça, etnia, classe, território, orientação sexual, infância, envelhecimento, deficiências, religiosidade, entre outras buscando diminuir as violações sofridas pelas mulheres no nosso território a partir das boas práticas psicológicas na clínica, nas políticas públicas como saúde, assistência, educação, sistema de justiça e nos conselhos de direitos municipais e estadual. Temas de reflexão como Parto, Puerpério, Encarceramento feminino, Tripla jornada de trabalho, Pobreza menstrual, Violência doméstica, Trabalho escravo doméstico, Feminicídio, Tráfico de pessoas, Violência sexual, Turismo sexual, Violência obstétrica, Mulheres migrantes e refugiadas estão elencados como prioritários em nossas ações ao longo da gestão.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Eixo de Política para Mulheres, a conselheira Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, CRP05/39882.

Artigo 3º - Instituir, como membros do Eixo de Política para Mulheres, a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles, CRP05/42300, a conselheira Erika Barbosa de Araújo, CRP05/50040, a conselheira Luisa Bertrami D'Angelo, CRP05/54879, e a psicóloga Cecília Teixeira Soares, CRP05/10355.

Artigo 4º - Revogar a Portaria CRP nº 143/2023.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA VICE-PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 02/08/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Martins, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 02/08/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1103716** e o código CRC **D557DAE5**.